



Nº de Inscrição: 130/2025

Nome Completo: RUTH CORREIA DE ANDRADE

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – ENSINO FUNDAMENTAL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 59/2025**

**Nome Completo: WESLYA RODRIGUES XAVIER SILVA**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – ENSINO FUNDAMENTAL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 149/2025**

**Nome Completo: PRISCILA HILÁRIA DE SOUZA**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 32/2025

Nome Completo: ELIARA PAULA SILVA CAMPOS

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda e Anexo III. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Wanessa Cristina Rodrigues

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 104/2025**

**Nome Completo: GRAZIELLY FERREIRA DE ALMEIDA**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 50/2025

Nome Completo: TATIANE ROMUALDO DOS SANTOS

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda e Anexo VII. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 23/2025**

**Nome Completo: ANA PAULA STRAIOTO BARROZO RODRIGUES**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Título de Eleitor. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 188/2025

Nome Completo: CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A COMISSÃO ESPECIAL do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda; Anexo III, Anexo VII e Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Wanessa Cristina Rodrigues

Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 71/2025

Nome Completo: LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não do Imposto de Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 91/2025**

**Nome Completo: GECIRLENE PEREIRA DOS SANTOS**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não do Imposto de Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 51/2025

Nome Completo: MICHELLE ROMUALDO DOS SANTOS

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 69/2025**

**Nome Completo: RAYHANE DE SOUSA MIRANDA**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 163/2025

Nome Completo: DENISE TAVARES DA SILVA

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 187/2025**

**Nome Completo: ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Declaração de Declarante ou não do Imposto Renda; Anexo III e Anexo VII. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 103/2025

Nome Completo: SÔNIA COSTA AMORIM

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 03/2025

Nome Completo: THAINÁ BARBOSA COIMBRA

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Diploma de graduação; Declaração de Imposto de Renda e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,



**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 183/2025**

**Nome Completo: POLIANY SOUSA DE FREITAS**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Diploma de graduação em área específica e Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 100/2025**

**Nome Completo: GENALVA LOPES DA SILVA**

**Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 57/2025

Nome Completo: PAULA MÁRCIA DIAS DA COSTA

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não do Imposto Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 04/2025**

**Nome Completo: MARIA CLARA COSTA ALVES FERNANDES**

**Cargo Pretendido: AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 21/2025**

**Nome Completo: EDINA NUNES DA SILVA**

**Cargo Pretendido: AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 01/2025**

**Nome Completo: ALICE ALVES DE SOUSA**

**Cargo Pretendido: AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda; Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual e Certidão Negativa Cível da Justiça Federal. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 184/2025**

**Nome Completo: AKILLA VANESSA BATISTA RODRIGUES CARVALHO**

**Cargo Pretendido: SECRETÁRIA ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Anexo III. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



Nº de Inscrição: 173/2025

Nome Completo: DHIOGENES RAFAEL SILVA FILETTI

Cargo Pretendido: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – EDUCAÇÃO FÍSICA

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

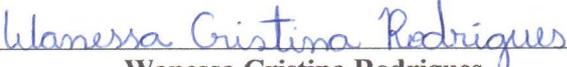
- Não foi identificado a entrega do seguinte documento: Diploma de Graduação em área específica (licenciatura). Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 66/2025**

**Nome Completo: RONALDO CARDOSO DA SILVA**

**Cargo Pretendido: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **INDEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Não foi identificado a entrega dos seguintes documentos: Declaração de Declarante ou não de Imposto de Renda e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Reitero que não é permitido anexar os documentos novamente, estes deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme consta no Edital, item 5.1.

Mantemos, portanto, a decisão anterior referente a inabilitação do candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

*Wanessa Cristina Rodrigues*

**Wanessa Cristina Rodrigues**

Presidente da Comissão Especial



**Nº de Inscrição: 193/2025**

**Nome Completo: SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM**

**Cargo Pretendido: PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

A **COMISSÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 117/2025, de 18 de março de 2025, presidida pela senhora Wanessa Cristina Rodrigues, torna público para conhecimento do(a) interessado(a) a seguinte decisão sobre o recurso interposto, referente ao Processo Seletivo de Contratação Temporária para a Secretaria de Educação e Cultura, fase de análise curricular.

Informamos que, após análise minuciosa, o seu recurso foi **DEFERIDO**. Os motivos para esta decisão são os seguintes:

- Considerando a análise da documentação apresentada pelo candidato, especialmente no que se refere à certidão de Débitos Municipais, observa-se que, embora o documento não tenha sido entregue formalmente em sua forma original ou completa, foi apresentada documentação similar que comprova a inexistência de pendências junto ao município.  
Tendo em vista que o referido documento contém informações suficientes para aferir a regularidade fiscal do candidato, e considerando o princípio da razoabilidade e da busca pela verdade material, deferimos a inscrição do candidato, reconhecendo a validade do documento apresentado como meio idôneo de comprovação da situação fiscal.

Retificamos, portanto, a decisão anterior referente ao candidato. O processo seletivo prosseguirá conforme o cronograma estabelecido no edital.

Agradecemos o seu interesse em participar do nosso processo seletivo.

Santa Barbara de Goiás, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**Wanessa Cristina Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial